



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA
E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 011/2022.**

INSTRUMENTO LEGAL QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E A CONCESSIONÁRIA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. INTERVENIENTES-ANUENTES: AGENERSA E CEDAE. ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA. CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 011/2022.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.000/0001-71, com sede no Município do Rio de Janeiro - RJ, na rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, neste ato representado pelo seu Exmo. Sr. Governador, Claudio Bonfim de Castro e Silva, portador da carteira de identidade RG nº 11.776.001-7, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 083.150.117-07, doravante denominado ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO**, Órgão Executivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, criado pela Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 36.106.857/0001-38, com sede no Município do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, Cláudio Bonfim de Castro e Silva, portador da carteira de identidade RG nº 11.776.001-7, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 083.150.117-07, doravante denominado **CONSELHO DELIBERATIVO**;

A **RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, neste ato representada por Leonardo das Chagas Righetto, portador da carteira de identidade nº. 19.951-48, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 037.642.547-42, e Pedro Paulo Lobo do Carmo, portador da carteira de identidade RG nº 20.258.230-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.312.427-06; doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**;

quando em conjunto denominadas PARTES.

e, como intervenientes-anuentes,

A **AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.194/0001-11, com sede no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Treze



Governo do Estado do Rio de Janeiro

de Maio, nº 23 / 23º andar, Centro, neste ato representada pelo seu Conselheiro-Presidente, Rafael Carvalho de Menezes, portador da carteira de identidade RG nº 10.614.884-4, inscrito no CPF sob o nº 073.719.547-93, doravante denominada AGENERSA;

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.352.394/0001-04, com sede no Município do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, nesse ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Leonardo Elia Soares, portador da carteira de identidade RG nº 08241729-7, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.610.617-60, doravante denominada CEDAE.

CONSIDERANDO:

- (i) O Contrato de Concessão nº 011/2022, celebrado em 28 de março de 2022;
- (ii) Os termos da Cláusula 8ª e seguintes do Contrato de Concessão supramencionado, que dispõem sobre a OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA;
- (iii) Que a CONCESSIONÁRIA se encontra apta e disposta a assumir, antecipadamente, a operação plena e integral do sistema;

as Partes **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente Termo de Encerramento Antecipado de Operação Assistida e Transferência do Sistema, regendo-se pela legislação pertinente e, especificamente, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA.

Nos termos da subcláusula 8.11. do Contrato de Concessão firmado, as partes acordam o encerramento antecipado da operação assistida mediante a assinatura do presente termo, e ainda, que foram atendidas as obrigações previstas no mencionado instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANFERÊNCIA DO SISTEMA.

Com efeito, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representando os titulares dos serviços outorgados, a CONCESSIONÁRIA, sociedade de propósito específico constituída pelo adjudicatário vencedor da licitação para execução dos serviços concedidos e, na qualidade de intervenientes-anuentes, a AGENERSA responsável pela regulação do contrato de concessão, e a CEDAE pela prestação dos serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água, lavram o presente Termo de Encerramento Antecipado de Operação Assistida e Transferência do Sistema por meio do qual formaliza-se também a entrega dos bens afetos à prestação dos serviços indicados no objeto do contrato de concessão, responsabilizando-se a



Governo do Estado do Rio de Janeiro

CONCESSIONÁRIA pela operação plena e integral do SISTEMA, nos termos previstos na subcláusula 8.10.

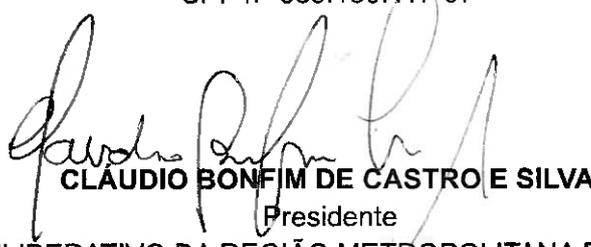
Em caso de não haver acordo sobre a integralidade dos bens considerados afetos à concessão, as divergências serão dirimidas no ambiente do Comitê de Transição ou através de consulta à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Fica acordada ainda a data de 31 de julho de 2022 para o encerramento antecipado da fase de Operação Assistida e a data de 1º de agosto de 2022 para a eficácia do presente Termo de Transferência do Sistema.

E, por estarem em acordo, as Partes e Intervenientes - anuentes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem abaixo, visando ratificar o que restou resolvido.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2022.


CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA
Governador
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CPF nº 083.150.117-07


CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA
Presidente
CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO
CPF nº 083.150.117-07

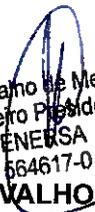

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO
CONCESSIONÁRIA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
CPF nº 037.642.547-42


PEDRO PAULO LOBO DO CARMO
CONCESSIONÁRIA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
CPF nº 124.312.427-06





Governo do Estado do Rio de Janeiro


Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro Presidente
AGENERSA
ID: 664617-0

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CPF nº 073.719.547-93


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO
CPF nº 006.610.617-60

